



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

M.D Senhor **SILVIO LUIZ DE ALMEIDA**

Ref.: Resolução n 17, de 16 de novembro de 2023 do Conselho Nacional de Direitos Humanos

SEI 00135.228821/2023-88

Assunto: Constelação Familiar

O Coletivo **MOVIMENTO #SoudaConstelação**, por meio de suas lideranças abaixo assinadas, com personalidade jurídica em constituição, com endereço provisório NO Setor Comercial sul (SCS), quadra 2, Bloco B, Sala 701, Edifício Palacio do Comércio, Brasília – DF, CEP 70.318-900 e telefones para contato: 61 99984 3700 (Andréa Vulcanis), 62 98183 0072 (Dagmar Ramos) e (61) 99551 9141, vem pela presente manifestar seu posicionamento acerca da criação do “Grupo de Trabalho de Constelação Familiar”, criado por meio da Resolução nº 17/23 do Conselho Nacional de Direitos Humanos e ao final **requerer seu ingresso formal como membro permanente e integrante do Grupo de Trabalho mencionado**, conforme autoriza o §1º do art. 2º da mencionada Resolução, pelos motivos e circunstâncias abaixo expostas.

O **Movimento #SouDaConstelação** congrega hoje cerca de 2000¹ pessoas de todo o Brasil entre psicólogos, médicos, juízes, advogados, terapeutas, enfermeiros, pedagogos, dentre outros profissionais que atuam com as Constelações Familiares. O Movimento nasceu da necessidade de organizar os profissionais que atuam com essa abordagem fenomenológica e tem como princípio e diretriz inalienável o compromisso com a excelência em sua aplicação, com a formação completa e aprofundada dos profissionais, com práticas supervisionadas e com a formação e desenvolvimento de conteúdo teórico-prático que permita uma atuação comprometida

¹ Doc 07, em Anexo, comprovantes do número de inscritos no Movimento #SouDaConstelação em 4 Grupos de Whatsapp e no Instagram @soudaconstelação que demonstram a legitimidade do presente requerimento já que apresentado pelas lideranças que envolvem mais de 2000 pessoas entre docentes, facilitadores, beneficiários e simpatizantes das Constelações Familiares no Brasil

com os melhores indicadores que permitam os excelentes resultados que as Constelações Familiares vem produzindo, em todo o mundo.

O crescimento exponencial da aplicação das Constelações no Brasil na última década, por si, revela sua grande potência como prática de filosofia aplicada, com efeitos terapêuticos, capaz de despertar nos indivíduos a própria força direcionada para a solução de seus conflitos, à capacidade de enfrentamento de doenças, circunstâncias pessoais e aspectos negativos no viver da realidade.

Ao mesmo tempo, esse grande crescimento no Brasil, sem que tenha havido, em paralelo, a sua regulamentação oficial, pode sim gerar a adoção equivocada das Constelações por profissionais mal formados ou que a vivenciem de forma superficial, sem a compreensão de que se trata de uma filosofia aplicada por meio de uma abordagem fenomenológica e que, portanto, requer muito conhecimento e sobretudo aprofundamento teórico e prático, além de autodesenvolvimento e práticas de supervisão/intervisão.

Ainda, acerca da validação das Constelações Familiares, sob o ponto de vista científico, vale destacar o relatório breve produzido pela Cientista Brasileira, Dra. Suzana Wayand Dias, intitulado “A produção científica das constelações familiares” (em anexo) do qual destacamos os seguintes trechos:

“A produção científica internacional sobre constelações familiares, na teoria e conceitos de Bert Hellinger, iniciou-se no século XXI e aponta para **a construção de uma nova abordagem científica** desde o artigo primeiro de (Cohen, 2006). **Foram 17 artigos listados na base EBSCO** de pesquisa internacional, escritos em várias línguas, sendo alguns em **revistas acadêmicas de expressão**, principalmente na área de psicologia, medicina, saúde mental, psiquiatria. Porém a produção científica abrange diversas áreas como: antropologia, medicina, psicologia, psicologia social, organização de empresas, religião, pedagogia sistêmica. As revisões sistemáticas realizadas por alguns autores, relatam mais artigos encontrados em várias línguas.
{...}

Destacam-se 15 artigos que apresentam consistência científica na área da saúde a partir de 2006. Universidades de quatro países dão suporte conjuntamente a pesquisa: 1- Universidade Medical Centre Groningen da Holanda, área de psicologia da saúde e medicina (epidemiologia), 2- Universidade de Hamburg área da psicologia, instituto de autistas, Universidade de Heidelberg, medicina da Alemanha 3- Universidade de Toronto, departamento de psiquiatria, Canadá. **Os autores destas universidades construíram e constroem coautorias em artigos internacionais, trazendo mais credibilidade aos aportes da nova abordagem das CF.** Artigos produzidos por uma única

universidade podem apresentar vieses cognitivos ou vieses ideológicos.

{...}

Destaca-se o **artigo escrito em sérvio** (abstract em inglês, revista TEMIDA, de Jasna Hrnčić*, 2017. Dra. Jasna é professora associada à faculdade de Ciências Políticas, Universidade de Belgrado) sobre o uso do processo de **constelações familiares para os inúmeros casos de violência a vítimas, mulheres e homens albaneses em Kosovo, cerca de 20.000 estupros** desde a guerra de Kosovo, o estupro utilizado como arma de guerra pelos sérvios. O estudo foi contratado pelo Ministério Sérvio de Educação, Ciência e Desenvolvimento de Tecnologia. Neste artigo se descreve o uso das constelações para as relações de vítimas e perpetradores, em busca de soluções para ultrapassar as consequências da violência das vítimas. (...)

{...}

4. Conclusão

Este relatório mostra que a abordagem científica sobre Constelação Familiar é **nova na ciência, uma abordagem em construção**. Várias universidades internacionais estão envolvidas na produção científica e de forma consistente. Os próprios pares fazem revisão de artigos e validam os que atendem a critérios de publicação científica. Os artigos estão escritos nas revistas acadêmicas de maior impacto nas áreas da psicologia, saúde mental e medicina”.

(grifos nossos)

Como se observa, as Constelações Familiares, porque advindas de um conhecimento muito novo requerem, (i) além da pesquisa científica de ponta, que já está em curso em vários lugares do mundo e que, como tal, aponta para a necessidade de tempo, talvez alguns anos ainda para sua maturação, (ii) também o ordenamento quanto a adoção da prática, objetivo estabelecido como meta pelo **Movimento #SouDaConstelação** que muito em breve estará constituído numa Instituição com personalidade jurídica, de caráter não governamental e de âmbito nacional, que trabalhará para estabelecer os standards de excelência para a adoção da prática, até que eventualmente as Constelações venham a ser regulamentadas no Brasil, por legislação específica.

Sendo assim, o Movimento #SouDaConstelação **vê como muito positiva a criação do Grupo de Trabalho de Constelação Familiar** criado no âmbito do CNDH eis que, de fato, faz-se necessário, nesse momento, avaliar denúncias e práticas equivocadas ou abusivas, eventualmente em curso, com o objetivo de proteger a população, sobretudo os vulneráveis em qualquer âmbito da aplicação da abordagem, seja no judiciário, no SUS ou em consultórios e gabinetes, ou seja, em quaisquer instituições, públicas ou privadas.

Diante do exposto, o **Movimento #SouDaConstelação** vem pelo presente requerer:

(i) O ingresso oficial e formal no âmbito do Grupo de Trabalho, de lideranças do **Movimento #SouDaConstelação** como um coletivo de pessoas (mais de 2000) especialistas em Constelações Familiares. Para tanto, indicamos as seguintes pessoas representando o movimento: (i) **Andréa Vulcanis**, advogada, procuradora federal, facilitadora em constelações familiares há mais de 6 anos, Mestre em Direito e pós graduada em Direito Sistêmico; (ii) **Dagmar Ramos**, médica e psicoterapeuta, com especialização em Medicina Preventiva e Social, em Psiquiatria, Homeopatia e em Constelações Sistêmicas Familiares e Organizacionais. Autora do livro “As Constelações Familiares na Medicina” - Ed Cultrix; (iii) **Ricardo Mendes Pimentel de Vasconcellos**, Arteterapeuta e Docente de Constelações Familiares.

a. A substituição posterior do Movimento SouDaConstelação pela entidade jurídica a ser constituída durante o mês de fevereiro ou março de 2024 que será a instância formal e representativa do Movimento, conforme deliberação já adotada pelo coletivo.

(ii) O ingresso oficial e formal, no âmbito do Grupo de Trabalho, da pesquisadora brasileira **Dra. Suzana Wayand Dias**, professora da ESPM para pós graduação e para consultoria empresarial, da FIA (USP) para o curso de pós graduação, na área de negociação colaborativa, economia comportamental, mediadora em empresas familiares e Coordenadora de produção científica do Insconsfa (2023) - Constelação Familiar, dado seu campo de pesquisa científica e atuação internacional com as Constelações Familiares;

(iii) O estabelecimento de **paridade no âmbito do Grupo de Trabalho** entre especialistas e não especialistas em Constelações Familiares dado que essa abordagem, como já dito, envolve um amplo campo de conhecimento filosófico associado a outros conhecimentos, de modo que pessoas que não estejam envolvidas com esse conteúdo especializado não possuem a habilitação técnica que lhes dê suporte a realizar a sua avaliação adequada. Assim, o equilíbrio entre pessoas com e sem aprofundamento teórico e prático na abordagem certamente levarão ao melhor êxito nos resultados do GT;

(iv) A **ampla transparência na realização das reuniões e ações do Grupo de Trabalho**, por meio de sessões abertas ao público, com ou sem direito a voz e voto, de modo que todos os interessados no assunto possam

se acercar e conhecer o conteúdo dos debates, discussões e conclusões do GT.

(v) Requer ainda a juntada, no âmbito do processo SEI, em trâmite nesse Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, formado para os registros dos trabalhos produzidos pelo GT, da documentação em anexo que traz um conjunto de informações consistentes sobre a adoção da prática das Constelações e posicionamentos técnicos sobre o tema.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

LIDERANÇAS DO MOVIMENTO #SOUDACONSTELAÇÃO

assinado eletronicamente

ANDRÉA VULCANIS

Advogada e Facilitadora de CF
CPF: 845.216.009-72

assinado eletronicamente

DAGMAR RAMOS

Médica, Docente em CF
CPF: 278.542.721-15

assinado eletronicamente

MARIA IZABEL RODRIGUES

Psicóloga, Docente em CF
CPF: 872.885.248-68

assinado eletronicamente

ROSEANE TENÓRIO MILITÃO

Psicóloga, Docente em CF
CPF: 358.615.843-20

assinado eletronicamente

INGRA LYBERATO

Atriz, Escritora e Facilitadora de CF
CPF: 505384035/00

assinado eletronicamente

RICARDO MENDES P. VASCONCELLOS

Arteterapeuta, Docente em CF
CPF: 748.926.737-49

assinado eletronicamente

SOLANGE ROLLA LINHARES COUTO

Psicóloga, Psicoterapeuta e Facilitadora de CF
CPF: 748.926.737-49

assinado eletronicamente

ALEXANDRE HENRIQUE ELLER

Médico, Facilitador de CF
CPF: 032.158.897-57

CIENTISTA – PESQUISADORA NA ÁREA DE CONSTELAÇÕES SISTÊMICAS E FAMILIARES:

assinado eletronicamente

SUZANA WAYAND DIAS

Farmacêutica, Facilitadora de CF
CPF 573.090.872-34

RELAÇÃO DOS ANEXOS

Nº DOC	CONTEÚDO
1	Relatório “A produção científica das constelações familiares”. Autor: Suzana Wayand Dias.
2	17 Artigos científicos publicados em revistas acadêmicas de expressão. Autor: diversos.
3	Impugnação para declaração de nulidade da Nota Técnica 01/23/CFP apresentada junto ao Conselho Federal de Psicologia. Autor: participantes do Movimento #SouDaConstelação
4	Nota Técnica de Psicólogas (os) e Consteladores Sistêmico-Familiares – Impugnação à Nota Técnica CFP nº 01/2023. Autor: 123 psicólogos consteladores participantes do Movimento #SouDaConstelação.
5	Relatório de práticas com Constelações Familiares no âmbito do Poder Judiciário.
6	Voto divergente da Conselheira Salise Sanchotene. Conselho Nacional de Justiça. Processo: 0001888-67.2019.2.00.0000
7	Cópias (prints de tela) da Rede #soudaconstelação demonstrando número de inscritos no Movimento que forma o Coletivo e Cópia (print de tela) do Instagram do Movimento #soudaconstelação